

INSTRUÇÃO NORMATIVA – CPG-AAS Nº 02 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Coordenadoria Colegiada do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde (PPGAAS), da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Regulamento do PPGAAS (Resolução CEPEC/UFG nº 1915/2024), resolve:

Aprovar a Instrução Normativa Nº 02 que dispõe sobre as Atividades Complementares no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde (PPGAAS), nível Mestrado Acadêmico.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios, modalidades, limites e procedimentos para registro, validação e aproveitamento das atividades complementares, exigidas como parte integrante da estrutura curricular do curso de Mestrado Acadêmico do PPGAAS.

Art. 2º As atividades complementares têm como objetivo ampliar a formação acadêmica, científica, técnica, social e cultural dos(as) discentes, estando obrigatoriamente relacionadas à dissertação ou às linhas de pesquisa do mestrado.

Art. 3º É obrigatória a integralização mínima de 04 (quatro) créditos em atividades complementares, conforme o Regulamento do PPGAAS.

§1º Recomenda-se a distribuição progressiva das atividades complementares ao longo do curso, de forma a evitar concentração no período final.

§2º É vedado o aproveitamento de atividades realizadas antes do ingresso no programa.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º As atividades complementares serão computadas com base na atribuição de 1 (um) crédito por atividade, respeitando-se o limite de uma única validação por tipo de atividade, vedada a duplicidade de aproveitamento.

§1º Atividades desenvolvidas no exterior deverão ser apresentadas com tradução simples da documentação comprobatória. A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD) poderá, quando julgar necessário, exigir tradução juramentada.

Art. 5º Cada modalidade de atividade complementar será convertida em créditos ou horas, conforme os parâmetros definidos nesta norma (ANEXO A).

I – ATIVIDADES COM COAUTORIA OU ORIENTAÇÃO DE DOCENTE DO PPGAAS

1. Participação em evento com apresentação de trabalhos em eventos científicos com publicação nos anais do evento:

- a. **Evento internacional:** 1 (um) crédito para 1 (um) evento se apresentador principal ou 1(um) crédito para 2 (dois) eventos se co-autor;
- b. **Evento nacional ou regional:** 1 (um) crédito para 2 (dois) eventos ou 1(um) crédito para 4 (quatro) eventos se co-autor;

Parágrafo único. Todas as apresentações devem ser devidamente comprovadas por certificado de participação e cópia do resumo publicado nos anais do evento.

2. Participação em projetos de extensão ou ações de popularização da ciência: 1 (um) crédito a cada (quarenta e oito) 48 horas;

3. Publicações acadêmicas, técnicas e tecnológicas:

- a. **Artigo completo publicado em periódico indexado em bases Scientific Electronic Library Online (SciELO), ou outras bases de reconhecida importância para a Área como o DOAJ (Directory of Open Access Journals, Web of Science e Scopus:** 1 (um) crédito;
- b. **Capítulo de livro com ISBN e pertinência à área de concentração do Programa,** publicado ou formalmente aceito: 1 (um) crédito;
- c. **Material didático e/ou instrucional,** como apostilas, manuais ou e-books utilizados em cursos, oficinas ou capacitações: 1 (um) crédito;
- d. **Norma técnica ou marco regulatório,** como protocolos, diretrizes assistenciais ou documentos normativos institucionais: 1 (um) crédito;
- e. **Relatório técnico conclusivo,** resultante de projeto de pesquisa ou extensão, com aplicabilidade prática comprovada: 1 (um) crédito;
- f. **Produto bibliográfico,** como cartilhas, guias, folders técnicos ou materiais informativos de cunho científico: 1 (um) crédito;
- g. **Produto de comunicação,** como vídeos educativos, podcasts, infográficos e outros meios de divulgação científica voltados ao público não especializado: 1 (um) crédito;
- h. **Tecnologia social,** desenvolvida de forma participativa, com impacto social validado, como roteiros de intervenção comunitária, métodos de cuidado colaborativo, entre outros: 1 (um) crédito;
- i. **Processos, tecnologias ou produtos/materiais não patenteáveis,** com finalidade aplicada à assistência, educação ou gestão em saúde, como instrumentos de triagem adaptados, aplicativos de uso profissional ou metodologias operacionais: 1 (um) crédito.

Parágrafo único. Todas as publicações e produções deverão ser devidamente comprovadas por meio de DOI, ISBN, número de registro institucional ou documento que ateste aceite editorial formal. Manuscritos submetidos, mas ainda não aceitos ou publicados, não serão considerados para fins de pontuação. O discente poderá pontuar em mais de um item, desde que sejam pertencentes à diferentes tipos de publicações acadêmicas.

4. Participação na organização de eventos científicos

- a. **Evento internacional:** 1 (um) crédito por evento
- b. **Evento nacional/ regional:** 1 (um) crédito a cada 2 (dois) eventos

Parágrafo único. Deve-se apresentar declaração ou certificação emitida pela comissão organizadora como comprovação para a validação dos créditos relativos à organização.

5. Participação no Seminário de Acompanhamento Discente (SAD) com conceito satisfatório ou muito satisfatório: 1 (um) crédito a cada 48 (quarenta e oito) horas;

Parágrafo único. Para a computação do crédito, pode ser necessário a participação em mais de um SAD, de acordo com a CH estabelecida no evento.

II – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS INDIVIDUALMENTE PELO (A) DISCENTE

6. Participação em comissões do PPGAAS como representante discente com duração mínima de doze (12) meses: 1 (um) crédito a cada atividade;

7. Atividade de orientação e co-orientação de discentes de graduação:

- a. 1 (um) crédito por orientação de TCC no âmbito UFG
- b. 1(um) crédito para 2 (duas) orientações de TCC em outra IES
- c. 1(um) crédito para 2 (duas) co-orientações de TCC
- d. 1(um) crédito para 2 (duas) co-orientações de iniciação científica

8. Participação em bancas examinadoras de TCC ou equivalente no âmbito da UFG e outras IES, reconhecidas pelo MEC, sendo, mínimo de 50% no âmbito da UFG: 1 (um) crédito cada 10 bancas;

9. Produto de editoração e/ou parecer técnico-científico para periódicos indexados: 1 (um) crédito por atividade;

10. Avaliador em evento científico (*ad-hoc e in loco*): 1 crédito a cada 10 avaliações

11. Participação em evento científico como ouvinte

- a. **Evento internacional:** 1 (um) crédito a cada 2 (dois) eventos.
- b. **Evento nacional:** 1 (um) crédito a cada 4 (quatro) eventos.

Parágrafo único. Só se será pontuado se não tiver pontuado no item “Participação em evento com apresentação de trabalhos em eventos científicos com publicação nos anais do evento”.

12. Participação em defesas públicas de Exames de Qualificação, Dissertações ou Teses: 1 (um) crédito a cada 5 (cinco) defesas.

Parágrafo único. Deve-se apresentar declaração da coordenação ou lista de presença assinada.

13. Participação em cursos de curta duração, oficinas, seminários ou workshops relacionados ao projeto de pesquisa: 1 (um) crédito a cada 48 (quarenta e oito) horas de atividade;

14. Participação em cursos de idiomas: 1 (um) crédito a cada 48 (quarenta e oito) horas de atividade.

Parágrafo único. Só será pontuado 1 (um) crédito no total, mesmo que o aluno apresente certificados de idiomas diferentes.

15. Participação em atividades de extensão (ações sociais, voluntariado, ligas acadêmicas): 1 (um) crédito a cada 48 (quarenta e oito) horas de atividade.

16. Participação como docente em cursos de pós-graduação, cursos livres, palestras e/ou oficinas: 1 (um) crédito a 48 (quarenta e oito) horas de atividade ministrada.

Parágrafo único. Serão pontuadas as atividades não relacionadas ao estágio docência.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS E AVALIAÇÃO

Art. 6º O(A) discente deverá solicitar a validação das atividades complementares por meio de **formulário próprio**, disponível na Secretaria do PPGAAS ou sistema de registro, acompanhado da documentação comprobatória (ANEXO B).

Parágrafo único: Em caso de certificados referentes a mesma atividade, com CH menor que 48 horas, recomenda-se aguardar o somatório adequado para solicitar a validação das atividades.

Art. 7º Cada atividade poderá ser validada apenas uma vez. Atividades com conteúdo ou objetivos idênticos não serão computadas em duplicidade.

Parágrafo único. Em casos de atividades inovadoras não previstas nesta norma, a CBAD poderá aprová-las ad referendum da CPG, considerando sua relevância acadêmico-científica e aderência ao projeto de formação do discente.

Art. 8º A avaliação das solicitações caberá à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD), que poderá solicitar correções, documentos adicionais ou justificar indeferimentos.

Art. 9º A entrega das solicitações de validação deve ocorrer em até 60 (sessenta) dias antes do prazo limite para a solicitação de defesa da dissertação, conforme o calendário acadêmico vigente.

§1º A não observância do prazo acarretará o indeferimento automático da solicitação.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os créditos das atividades complementares serão lançados no sistema acadêmico após homologação pela CBAD e aprovação pela CPG.

Art. 11 O não cumprimento da carga mínima de atividades complementares no prazo regulamentar poderá acarretar desligamento do(a) discente, conforme disposto nos artigos 45 e 53 do Regulamento Geral do PPGAAS.

Art. 12 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela CBAD e submetidos à deliberação da CPG.

Art. 13 Esta norma entra em vigor na data de sua aprovação pela Coordenadoria Colegiada do PPGAAS.

Art. 14 Esta norma deverá ser revisada a cada dois anos para atualização das categorias, pontuações e exigências conforme evolução acadêmica e institucional.

TABELA – MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO

Modalidade	Critério para Validação	Créditos
I – Atividades com coautoria ou orientação de docente do PPGAAS		
Participação em evento com apresentação de trabalhos em eventos científicos com publicação nos anais do evento – Evento internacional	1 crédito por evento	1
Participação em evento com co-autoria de trabalhos em eventos científicos com publicação nos anais do evento – Evento internacional	1 crédito a cada 2 eventos	1
Participação em evento com apresentação de trabalhos em eventos científicos com publicação nos anais do evento – Evento nacional ou regional	1 crédito a cada 2 eventos	1
Participação em evento com co-autoria de trabalhos em eventos científicos com publicação nos anais do evento – Evento nacional ou regional	1 crédito a cada 4 eventos	1
Participação em projetos de extensão ou ações de popularização da ciência	A cada 48 horas	1
Artigo completo publicado em periódico indexado (Scielo, DOAJ, WoS, Scopus)	Por artigo	1
Capítulo de livro com ISBN e pertinência à área de concentração do Programa, publicado ou aceito	Por capítulo	1
Material didático/instrucional (apostilas, manuais, e-books)	Por material	1
Norma técnica ou marco regulatório	Por produto	1
Relatório técnico conclusivo	Por relatório	1
Produto bibliográfico (cartilhas, guias, folders técnicos)	Por produto	1
Produto de comunicação (vídeos, podcasts, infográficos, etc.)	Por produto	1

Tecnologia social com impacto social validado	Por tecnologia	1
Processos, tecnologias ou produtos não patenteáveis com aplicação em saúde	Por produto/processo	1
Organização de evento científico – Internacional	Por evento	1
Organização de evento científico – Nacional	1 crédito a cada 2 eventos	1
Participação no Seminário de Acompanhamento Discente (SAD) com conceito satisfatório ou muito satisfatório	A cada 48 horas	1
II – Atividades desenvolvidas individualmente pelo(a) discente		
Participação em comissões do PPGAAS como representante discente (mínimo 12 meses)	Por mandato	1
Orientação de discentes de graduação	Por orientação de TCC na UFG	1
	1 crédito a cada 2 orientações de TCC em outra IES	1
	1 crédito a cada 2 co-orientações de TCC	1
	1 crédito a cada 2 co-orientações de IC	1
Participação em bancas examinadoras de TCC ou equivalente (mínimo 50% UFG)	1 crédito a cada 10 bancas	1
Produto de editoração e/ou parecer técnico-científico para periódicos indexados	Por atividade	1
Avaliador em evento científico (<i>ad-hoc</i> e <i>in loco</i>)	1 crédito a cada 10 avaliações	1
Participação em evento científico como ouvinte – Internacional	1 crédito a cada 2 eventos	1
Participação em evento científico como ouvinte – Nacional	1 crédito a cada 4 eventos	1
Participação em defesas públicas de exames de qualificação, dissertações ou teses	1 crédito a cada 5 defesas	1
Cursos de curta duração, oficinas, seminários ou workshops relacionados ao projeto	A cada 48 horas	1
Cursos de idiomas	A cada 48 horas	1
Atividades de extensão (ações sociais, voluntariado, ligas acadêmicas)	A cada 48 horas	1
Atuação como docente em cursos de pós-graduação, cursos livres, palestras e/ou oficinas	A cada 48 horas ministradas	1

ANEXO A

MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Modalidade	Critério para Validação	Créditos
1. Atividades com coautoria ou orientação de docente do PPGAAS		
Apresentação – evento internacional	Por apresentação	1
Apresentação coautor – evento internacional	A cada 2 apresentações	1
Apresentação – evento nacional/regional	A cada 2 apresentações	1
Apresentação coautor – evento nacional/regional	A cada 4 apresentações	1
Participação em projetos de extensão ou popularização da ciência	A cada 48 horas	1
Artigo publicado indexado (Scielo, DOAJ, WoS, Scopus)	Por artigo	1
Capítulo de livro (com ISBN e pertinência)	Por capítulo	1
Material didático/instrucional	Por material	1
Norma técnica, relatório técnico, produto bibliográfico, de comunicação, tecnologia social ou processos aplicados	Por produto	1
Organização de evento internacional	Por evento	2
Organização de evento nacional	Por evento	1
Organização de evento regional/local	A cada 2 eventos	1
Participação no SAD com conceito Satisfatório ou Muito Satisfatório	A cada 48 horas	1
2. Atividades individuais do discente		
Representação discente em comissões do PPGAAS (mínimo 12 meses)	Por mandato	1
Orientação de TCC (UFG)	Por orientação	1
Orientação de TCC (outras IES/MEC)	A cada 2 orientações	1
Co-orientação de TCC	A cada 2 co-orientações	1
Co-orientação de IC	A cada 2 co-orientações	1
Participação em bancas de TCC (UFG)	A cada 10 bancas	1
Parecer técnico/editor de periódico indexado	Por atividade	1
Participação como ouvinte – evento internacional	Por evento	1
Participação como ouvinte – evento nacional	A cada 2 eventos	1
Estágios na área estudada	A cada 48 horas	1
Participação em defesas públicas	A cada 5 defesas	1
Participação em cursos, oficinas, workshops, seminários (relacionados ao projeto)	A cada 48 horas	1
Cursos de idiomas	A cada 48 horas	1
Ações de extensão/voluntariado/ligas acadêmicas	A cada 48 horas	1
Atuação como docente em cursos, oficinas e palestras	A cada 48 horas	1